



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

“D E C R E T O N° 4 0 3 4/ 2017”

Dispõe sobre a regulamentação da tarifa da receita industrial da cessão de maquinários, implementos, veículos e da providencia.

MARCOS ANTONIO ZALOTI, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a tarifa da receita industrial da cessão de maquinários, implementos e veículos a fim de atender às necessidades funcionais do departamento;

CONSIDERANDO que a gestão do departamento deve ser auto suficiente, de forma a gerar renda suficiente à sua manutenção, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do art. 258 da Lei 1.962 (Código Tributário), as seguintes tarifas;

- a) Motoniveladora e Pá-carregadeira - R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora;
- b) Trator de Esteira - R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) por hora;
- c) Caminhão para transporte de terra no perímetro urbano - R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem;
- d) Caminhão para transporte de terras fora do perímetro urbano - R\$130,00 (cento e trinta reais) por viagem + R\$7,00 (sete reais) por quilometro.

Art. 2º - O valor da tarifa para retirada de entulhos e congêneres, independente do volume, será de R\$100,00 (cem reais).

Art. 3º - As prestações dos serviços, supra mencionados, serão executadas no prazo viabilizado pela administração pública municipal, mediante requerimento e pagamento antecipado da tarifa respectiva.

Art. 4º - As prestações serão efetuadas mediante a expedição da ordem de serviço, pelo setor competente, obedecerá a ordem cronológica se os veículos, maquinários e implementos estiverem disponíveis.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constante do Decreto nº 3.496/2013.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo